



PODER EXECUTIVO

15 de novembro de 1889

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Decreto nº 01 da República

Proclama provisoriamente e decreta como a forma de governo da Nação Brasileira, a República Federativa, e estabelece as normas pelas quaes se devem reger os Estados Federaes.

O Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1º Fica proclamada provisoriamente e decretada como a forma de governo da nação brasileira - a Republica Federativa.

Art. 2º As provincias do Brazil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brazil.

Art. 3º Cada um desses Estados, no exercicio de sua legitima soberania, decretará oportunamente a sua constituição definitiva, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governos locais.

Art. 4º Enquanto pelos meios regulares não se proceder à eleição do Congresso Constituinte do Brazil, e bem assim à eleição das legislaturas do cada um dos Estados, será regida a nação brasileira pelo Governo Provisorio da Republica; e os novos Estados, pelos governos que hajam proclamado ou, na falta destes, por governadores, delegados do Governo Provisorio.

Art. 5º Os governos dos Estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes quer estrangeiros.

Art. 6º Em qualquer dos Estados, onde a ordem publica for perturbada, e onde falem ao governo local meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e tranquillidade publicas, effectuará o Governo Provisorio a intervenção necessaria, para, com o apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre acção das autoridades constituídas.

Art. 7º Sendo a Republica Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o Governo Provisorio não reconhece nem reconhecerá nenhum governo local contrario á forma republicana, aguardando, como lhe cumpre, o pronunciamento definitivo do voto da nação, livremente expressado pelo suffragio popular.

Art. 8º A força publica regular, representada pelas tres armas do Exercito e pela, Armada Nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas provincias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisorio da Republica, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda civica destinada ao policiamento do territorio de cada um dos novos Estados.

Art. 9º Ficam igualmente subordinados ao Governo Provisorio da Republica, todas as repartições civis e militares, até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10º O territorio do Municipio Neutro fica provisoriamente sob a administração immediata do Governo Provisorio da Republica, e a cidade do Rio de Janeiro constituída, tambem provisoriamente, sede do poder federal.

Art. 11º Ficam encarregados da execução deste decreto, na parte que a cada um pertença, os secretarios de estado das diversas repartições ou ministerios do actual Governo Provisorio.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 15 de novembro de 1889, 1º da Republica.

Ass.: Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio.

Transcrição (grafia original)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS - PMM**

DECRETO Nº 8.708, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações contidas nos arts. 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 922 e nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 921, ambas de 30 de dezembro de 2005, observados os arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 860, de 19 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 3.118.399,66 (Três milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.308.308,00 à conta Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal), R\$ 928.072,63 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas categorias econômicas) e R\$ 882.019,03 à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.122.4002.2091 - Contratação de Serviços da PGM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0107- R\$ 100.000,00

140101 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD
04.122.4002.2002 - Suprimentos de Material da SEMAD
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
-0107- R\$ 295.720,00
04.122.4002.2019 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMAD
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-0100- R\$ 1.182.308,00
3.1.90.96 - Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado
-0107- R\$ 26.399,83

160101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF
04.122.4002.2322 - Suprimento de Materiais da SEMEF
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
-0107- R\$ 22.300,00

270101 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH
15.451.1008.1009 - Expansão do Sistema Viário e Demais Obras Complementares
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-0107- R\$ 928.072,63

350101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMPLAD
04.122.4002.2301 - Encargos Gerais da Administração
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-0107- R\$ 17.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0107- R\$ 419.999,20

520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS - FDT
08.122.4002.4053 - Pessoal e Enc. Sociais da Fundação Dr. Thomas
3.1.90.94 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas
-0100- R\$ 11.000,00

570201 - FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS - FVL
13.122.4002.4049 - Pessoal e Enc. Sociais da Fundação Villa-Lobos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
-0100- R\$ 115.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação abaixo indicada:

140101 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD
04.122.4002.2019 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMAD
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
-0100- R\$ 1.182.308,00

270101 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH
15.451.1033.1030 - Constr. ou Ampliação de Logradouros Públicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-0107- R\$ 1.810.091,66

520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS - FDT
08.122.4002.4053 - Pessoal e Enc. Sociais da Fundação Dr. Thomas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
-0100- R\$ 11.000,00

570201 - FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS - FVL
13.122.4002.4049 - Pessoal e Enc. Sociais da Fundação Villa-Lobos
3.1.90.94 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas
-0100- R\$ 115.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 07 de novembro de 2006.

Manaus, 07 novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.717, DE 10 NOVEMBRO DE 2006

INSTITUI regulamentação para apuração e aplicação de sanções administrativas às licitantes, aos contratados e aos fornecedores em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e nos termos do Decreto Municipal nº 7.769/05 e da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar a aplicabilidade de sanções administrativas, visando coibir incidentes licitatórios ou contratuais, inclusive oriundos de dispensa e de inexigibilidade, quando contrários ao interesse público;

CONSIDERANDO também a necessidade de que seja padronizado e fielmente observado o devido processo legal, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa aos litigantes em processo administrativo, conforme estabelecido no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma deste Decreto, instruções normativas que devem ser observadas por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, quanto à aplicação de sanções administrativas às licitantes, aos contratados e aos fornecedores em geral, fundamentadas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.769/05 e nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Constituem-se hipóteses de aplicação das sanções previstas neste Decreto:

I - prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou quando demonstre que não possui idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

II - não entrega do documento exigido para o certame ou a entrega do mesmo fora do prazo de validade, ou ainda, a apresentação de documentação ou declaração falsa;

III - não manutenção da proposta;

IV - recusa injustificada em assinar o contrato;

V - atraso injustificado ou retardamento na execução do contrato;

VI - inexecução parcial do contrato;

VII - inexecução total do contrato;

VIII - fraude na execução do contrato;

IX - condenação definitiva por prática, através do meio doloso, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

X - prática de outras atitudes que sejam contrárias aos interesses públicos previstas em legislações específicas.

§ 2º Considerar-se-ão restritivas da liberdade de licitar e contratar com a Administração, as sanções de:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.769/05;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º Considerar-se-ão não-restritivas da liberdade de licitar e contratar com a Administração, as sanções de:

I - advertência, prevista no inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - multa, prevista no inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Fica definida como responsável pela apuração, análise e aplicação das sanções previstas neste Decreto, a Comissão Ético-disciplinar de Licitação e Contratos, devidamente constituída através de ato do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º Fica procedimentalmente estabelecido que a autoridade responsável pela condução do certame ou execução licitatória/contratual, mediante prévio e formal conhecimento do titular da pasta, obrigatoriamente encaminhará à Comissão Ético-disciplinar de Licitação e Contratos, as ocorrências contendo atos/fatos, contraditórios aos padrões editalícios/licitatórios/contratuais, referindo e/ou juntando todos os documentos, os quais viabilizem a plena instrução da demanda, também requerendo a formação de processo administrativo para apuração da questão e ainda, a aplicação da(s) sanção(ões) cabível(is).

Parágrafo Único. Estão contempladas neste dispositivo inclusive as contratações oriundas de dispensas e de inexigibilidades de licitação.

Art. 4º Quando da apuração dos fatos pela Comissão Ético-disciplinar de Licitação e Contratos for

detectada a prática de um dos crimes elencados nos arts. 89 ao 99 da Lei Federal nº 8.666/93, a mesma comunicará do fato, obrigatoriamente e por escrito, ao Ministério Público, para que sejam tomadas as devidas providências legais.

Parágrafo único. A comunicação ao Ministério Público será acompanhada de todos os documentos informativos quanto ao fato, à autoria e às circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Art. 5º O não atendimento às presentes disposições, ensejará ao servidor público responsável às conseqüências legais aplicáveis à espécie, conforme previsto nos arts. 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.718, DE 10 NOVEMBRO DE 2006

ALTERA o Art. 7º do Decreto nº 7950, de 21 de junho de 2005 que adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQPH no Município de Manaus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe é conferida pelos artigos 80, inciso II, IV, e VII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS; e com fulcro na Lei nº 940 de 20 de janeiro de 2006, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2006 da Secretaria Executiva do PBQP-H, que solicita alterar o Art. 7º do Decreto nº 7950/2005, devido a ocorrência de dúvidas e questionamentos durante a realização dos certames,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º do Decreto nº 7.950 de 21 de junho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Os Certificados C, B e A, bem como os certificados ISO 9000 desde que devidamente homologados pela Secretaria Executiva do PBQP-H no Estado do Amazonas e Termos de Adesão poderão ser apresentados nas licitações, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração, na forma do Edital.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2139/06-GS/SEMMA,

RESOLVE:

EXONERAR, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora VANUZA DA SILVA PEREIRA, do cargo de Chefe do Núcleo de Proteção do Parque do Mindu, símbolo CAD-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a contar de 31.10.2006.

Manaus, 07 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso II, do art. 11, da Lei nº 1.118, de 1º.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora VANUZA DA SILVA PEREIRA, para exercer, a contar 1º.11.2006, o cargo de Assessor Técnico 1, símbolo DAS-1, na Fundação Escola de Serviço Público do Município de Manaus – FESPM.

Manaus, 07 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2006/4114/4147/05892 - SEMED, de 03/10/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03/10/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário DIEGO NUNES DA MATA, professor NM-1-R-1, matrícula 097.838 8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 08 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616377091-SEMSA, de 14/07/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17/07/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário JADERSON PARÁ RODRIGUES, assistente em administração A-31, matrícula 109.623 0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 08 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2005/28/570, de 05.12.2005,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, c/c o art. 31, da Lei nº 870/05, a servidora ANA MARIA DE SOUZA, auxiliar de serviços municipais B-II-II, matrícula 007.112 9 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (SEMULSP), com os proventos mensais de R\$ 691,99 (Seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO (80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES), Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/04 - R\$ 840,21 (Oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO INTEGRAL – R\$ 765,00

PROVENTOS PROPORCIONAIS (9.905/10.950 AVOS) - calculado sobre o valor do benefício integral, § 2º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 53, da Orientação Normativa SPS nº 03, de 13/08/2004. R\$ 691,99

TOTAL.R\$ 691,99

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2005/10/001016, de 1º.07.2005,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 336, de 19.03.96 e Decreto Municipal nº 4.483, de 23.02.99, o servidor AUGUSTO PERES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 068.295 0 C, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os proventos mensais de R\$ 320,67 (Trezentos e vinte reais sessenta e sete centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 - R\$ 851,69 (Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (4810/12775) – calculado sobre o valor do benefício médio, artigo 40, § 3º da Constituição Federal e artigo 53 da Orientação Normativa SPS nº 03, de 13/08/04. R\$ 320,67

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2004/10/002963, de 18.11.2004,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 336, de 19.03.96 e Decreto Municipal nº 4.483, de 23.02.99, a servidora DORALICE MARQUES CORRÊA, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 067.990 9 C, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os proventos mensais de R\$ 248,49 (Duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 - R\$ 900,58 (Novecentos reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (4535/10950) – calculado sobre o valor do benefício integral, artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 53 da Orientação Normativa SPS nº 03, de 13/08/04. R\$ 248,49

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200628000481, de 20.09.2006,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 31 da Lei Municipal nº 870/05, a servidora DUCINELIA FREIRE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 006.260 0 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (SEMULSP), com os proventos mensais de R\$ 743,73 (Setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 786,16 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (10359/10950) – Calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do Artigo 40, § 3º da Constituição Federal e Artigo 53, da Orientação Normativa SPS nº 03, de 13.08.04. R\$ 743,73

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2005/09/004763, de 30.08.2005,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 28.09.2006, com base nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c artigo 28, § 1º da Lei nº 870, de 21.07.05, a servidora EDILCE SANTOS DE SOUZA, Técnico em Patologia Clínica B-36, matrícula 012.173 8 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), com os proventos mensais de R\$ 854,82 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 854,82 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 1.193,92 (Hum mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

TOTAL DO PROVENTO – Artigo 40, § 2º da
Constituição Federal. R\$ 854,82

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no
exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do
artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo
protocolado sob o nº 2005/42/000470, de 07.10.2005,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo
40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, c/c com art. 30 da
Lei Municipal nº 870/05 a servidora MARIA JORDÃO DE
SOUZA, auxiliar de serviços gerais CI-03, matrícula
007.246 0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal
de Limpeza e Serviços Públicos (SEMULSP), com os
proventos mensais de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e
cinco reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO (80% DAS
MAIORES REMUNERAÇÕES), Artigo 40, § 3º da
Constituição Federal, com redação dada pela EC
nº 41/03 c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e art. 55,
da Lei Municipal nº 870/05 - R\$ 891,56 (Oitocentos
e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

TOTAL DOS PROVENTOS - § 2º do art. 40 da
Constituição Federal e art. 55, § 8º da Lei Municipal
nº 870/05. R\$ 765,00

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no
exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do
artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo
protocolado sob o nº 2004/10/002975, de 18.11.2004,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo
40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal
nº 336, de 19.03.96 e Decreto Municipal nº 4.483, de
23.02.99, a servidora MARIA MARQUES DE SOUZA,
Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 074.871 4 C do
Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os
proventos mensais de R\$ 250,85 (Duzentos e cinquenta
reais e oitenta e cinco centavos), discriminados na forma
abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º
da Constituição Federal, com redação dada pela
EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal
nº 10.887/04 R\$ 869,49 (Oitocentos e sessenta e
nove reais e quarenta e nove centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL
(4.578/10.950) – calculado sobre o valor da
remuneração integral, artigo 40, § 2º da
Constituição Federal e artigo 53, da Orientação
Normativa SPS nº 03, de 13/08/2004. R\$ 250,85

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no
exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do
artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo
protocolado sob o nº 2004/10/003018, de 25.11.2004,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo
40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal
nº 336, de 19.03.96 e Decreto Municipal nº 4.483, de
23.02.99, o servidor RAIMUNDO GOMES DE MORAES,
Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 068.292 6 C, do
Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os
proventos mensais de R\$ 225,72 (Duzentos e vinte e cinco
reais e setenta e dois centavos), discriminados na forma
abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL –
R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º
da Constituição Federal, com redação dada pela
EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal
nº 10.887/04 - R\$ 929,57 (Novecentos e vinte e
nove reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL
(4806/12775) – calculado sobre o valor da
remuneração integral, artigo 40, § 2º da
Constituição Federal e artigo 53 da Orientação
Normativa SPS nº 03, de 13/08/04. R\$ 225,72

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no
exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do
artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo
protocolado sob o nº 2004/10/002991, de 22.11.2004,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 336, de 19.03.96 e Decreto Municipal nº 4.483, de 23.02.99, a servidora REGINA MENDONÇA BARRETO, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 068.126 1 C, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), com os proventos mensais de R\$ 260,16 (Duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 - R\$ 917,86 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (4748/10950) – calculado sobre o valor da remuneração integral, artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 53 da Orientação Normativa SPS nº 03, de 13/08/04. R\$ 260,16

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2003/12/009556, de 21.10.2003,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 12.08.2004, com base nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, a servidora SÍLVIA FRANCISCA DE ALMEIDA CAMARGO, Assistente de Administração C-05-II matrícula 012.540 7 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com os proventos mensais de R\$ 288,61 (Duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais).

VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO (80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES), art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 870/2005 - R\$ 494,53 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PROVENTOS PROPORCIONAIS (8.062/10.950 AVOS) – calculo sobre o valor do benefício integral com base no art. 40, § 2º, da Constituição Federal e artigo 53, da Orientação Normativa SPS nº 03, de 13/08/2004. R\$ 288,61

TOTAL. R\$ 288,61

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2005/28/500, de 17.10.2005,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 28.09.2006, com base nos termos do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c o Art. 28 § 1º da Lei Municipal 870/2005, a servidora ZULMA VIEIRA MOUZINHO, Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 006.869-1B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (SEMULSP), com os proventos mensais de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 - R\$ 1.297,43 (Hum mil, duzentos noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

TOTAL DO PROVENTO – Artigo 40, § 2º da Constituição Federal. R\$ 1.000,00

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616372504 - SEMSA, de 02/03/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 02/03/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1.º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária FLÁVIA MARIA NASCIMENTO GUERRA, auxiliar de enfermagem A-16, matrícula 085.934 6 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616376864 - SEMSA, de 10/07/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10/07/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1.º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário JAIRO MOTA ARAGÃO, assistente em administração A-31, matrícula 108.641 3 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 200616378645 - SEMSA, de 29/08/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 29/08/2006, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1.º/09/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ROMINA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA, médico (infecologista) A-46, matrícula 095.297 4 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 09 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 2807/06-GS/SEMMA,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Srª. LUCIANA MONTENEGRO VALENTE, Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a se ausentar do Município, no período de 19 a 26.11.2006, para participar do V Seminário e Feira da Rede de Autoridades para o Meio Ambiente, relativamente a diárias e passagens aéreas.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 4458/2006-GABIN/SEMSA,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os Srs. MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO, Secretário Municipal de Saúde, e JOSÉ CARLOS GOMES SARDINHA, Subsecretário de Assistência e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a se ausentarem do Município, no período de 24 a 29.11.2006, a fim de na cidade de Fortaleza/CE, participarem do 1º Congresso Cearense de Medicina de Família e Comunidade, com ônus para o erário público, relativamente a diárias e passagens aéreas.

II - CONCEDER cinco diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia dos referidos funcionários.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta o Ofício nº 2388/2006 – CCPA/SEMPHAD,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Srª. RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ, Secretária Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, a se ausentar do Município, no período de 22 a 26.11.2006, a fim de na cidade de Recife/PE, tratar de assuntos de interesse do Município, com ônus para o erário público.

II - CONCEDER (04) quatro diárias e meia para cobrir despesas com alimentação e estadia da funcionária.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1410/2006-GP/MANAUSPREV,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o Sr. SANDRO BREVAL SANTIAGO, Diretor-Presidente da MANAUSPREV, a se ausentar do Município, no dia 08.11.2006, a fim de na cidade de Brasília/DF, tratar de assuntos de interesse do

MANAUSPREV, devendo o ônus ser por conta do MANAUSPREV, relativamente a passagens e diárias.

II - DETERMINAR que o senhor MÁRIO JORGE MONTEIRO NOVAES, Diretor de Administração e Finanças/MANAUSPREV, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo discriminado no item I, durante o afastamento legal do titular.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1637-GS/SEMESP, de 07.11.2006

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 31.10.2006, do cargo de Membro Titular do Conselho Municipal de Desportos – CMD, o senhor REINALDO CHARLES DA COSTA THOMPSON.

II - DESIGNAR, o senhor LUIS DE SOUZA BORGES NETO, para o cargo de Membro Titular, do Conselho acima citado, a contar de 01.11.2006.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2006, PUBLICADO NO DOM N. 1560, DE 11/09/2006, REFERENTE À EXONERAÇÃO DA FUNCIONÁRIA LUCICLEIDE ALVES DE MELO CIRNE DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

..., EXONERAR, a pedido, a contar de 21/07/2006,...

LEIA-SE:

..., EXONERAR, a pedido, a contar de 11/07/2006,...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2006, PUBLICADO NO DOM N° 1586, DE 19/10/2006, REFERENTE À EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAGA).

ONDE SE LÊ:

EXONERAR ...,

VANILSON GUIMARÃES DA SILVA	Assessor Técnico 2	DAS-2
LACY DOS SANTOS CAVALCANTE	Assessor Técnico 1	DAS-1

NOMEAR ...,

ANTÔNIO LUIS FARIAS GUIMARÃES	Assessor Técnico 2	DAS-2
JONAS PINTO CAVALCANTE JÚNIOR	Assessor Técnico 1	DAS-1

LEIA-SE:

EXONERAR ...,

VANILSON GUIMARÃES DA SILVA	Gerente de Feiras	DAS-2
LACY DOS SANTOS CAVALCANTE	Chefe de Gabinete	DAS-1

NOMEAR ...,

ANTÔNIO LUIS FARIAS GUIMARÃES	Gerente de Feiras	DAS-2
JONAS PINTO CAVALCANTE JÚNIOR	Chefe de Gabinete	DAS-1

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

LEI N° 560/00

◆ *Fica instituída a Feira do Livro no município de Manaus, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, para funcionar com a frequência mínima de uma vez por semana, preferencialmente às sextas-feiras.*

◆ *Fica estabelecido que o local para realização do evento será a Praça do Congresso, em frente à Biblioteca Municipal*

◆ *A Feira do Livro fica aberta para vendas, trocas e doações de livros didáticos e literaturas diversas, novos e usados.*

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE TURISMO - MANAUSTUR**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado classificatório apresentado pela Comissão de Licitação de Turismo desta Fundação, no Processo nº 0457/2006, relativo a Concorrência nº 002/2006.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na Concorrência nº 002/2006 e a decisão firmada pela Comissão de Licitação de Turismo;

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa CONSTRUTORA PIRÂMIDE LTDA., CNPJ nº 10.185.304/0001-24, com endereço na Rua Wenceslau Braz, nº 113, Conjunto D. Pedro I – Manaus-AM – CEP: 69.040-000, para a execução da obra de restauração do Paço da Liberdade, conforme especificações no Projeto Básico e da proposta no valor global de R\$ 3.998.304,60 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Turismo – MANAUSTUR, 10 de novembro de 2006.

MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMEF e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio onde funcionará o Manaus Fácil, desta Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SEMEF, sito a Rua Japurá, nº 488 - Centro.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) sendo 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, de acordo com a proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato forma empenhadas sob o nº00305, datado de 31/10/2006, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.122.4025.1116 – Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado de acordo com as partes.
7. FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 1º de novembro de 2006.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
Secretário Municipal de Finanças Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -
SEMPHAD**

DESPACHO

Processo nº 2006/1170/4128/00996

Interessado: SEMPLAD/CENTRO DE ESTUDOS EM TANATOLOGIA E PSICOLOGIA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2006/1170/4128/00996, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13 da Lei nº 8.666/93, de 21-6-93, para contratação direta com o Centro de Estudos em Tanatologia e Psicologia, para aquisição de 06 inscrições para o curso de Tanatologia a ser ministrado pelos doutrinadores especificados nos autos do processo supracitado, destinado ao aprimoramento dos servidores, desde que o preço contratado esteja compatível com o praticado no mercado.

À consideração da Sra. Subsecretária Municipal de Administração e Finanças (SEMPHAD), solicitando ratificação.

Manaus, 9 de novembro de 2006.

ALDEMIR MENDONÇA DE FREITAS
Coordenador de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93 de 21-6-93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n. 2006/1170/4128/00996.

Manaus, 09 de novembro de 2006.

ELIZANDRA LITAIFF LEONARDO
Subsecretária Municipal de Administração e Finanças
da SEMPHAD

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SERVIDOR: Danielle dos Santos Matias

CARGO: Assessor Técnico 1 – DAS-1

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SERVIDOR: Fernando Cavalcante Gomes

CARGO: Coordenador de Planejamento – DAS-3

- Um veículo marca Mitsubish modelo Pajero IO ano 2001.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Isa Manuela Pereira Caminha
CARGO: Gerente de Desenvolvimento de T. – DAS-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Jacynita Cruz da Silva
CARGO: Coordenação e Assessoramento Especial – CAE-2

- Apto. na av. Pedro Teixeira 1001 Bl. A Apto 305 cond. Pq Sabiá, D. Pedro I
- Automóvel Pick up Corsa JWF 6021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Jean Rafael Barros da Silva
CARGO: Chefe de Núcleo de Doc. Interno – CAD-2

- Carro Gol, ano 06/7023-J

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Luiz Alberto Almeida de Azevedo
CARGO: Chefe do Núcleo de Normatização – CAD-3

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Maria dos Anjos Barros Jacob
CARGO: Chefe do Patrimônio, Material e Serviço – CAD-3

- Apto. Conj. Jornalista, Av. Constantino Nery – Chapada
- Carro Palio ano 2001.
- Carro Gol ano 1999.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Raimunda Vieira da Silva
CARGO: Ger. de Acomp. e Controle de Pessoal – DAS-2

- Apto. Financiado p/ Caixa Econômica.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Poliana Ribeiro Simões
 CARGO: Coordenação e Assessoramento Especial – CAE-3

- Um automóvel marca Taurus LX ano 97/97

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 17 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Sidney Emanuel Silva dos Santos
 CARGO: Coordenação e Assessoramento Especial – CAE-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 18 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Sigrid Monteiro Litaiff
 CARGO: Assistente Técnico 3

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 18 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Suely Éster C. Marinho
 CARGO: Coordenador de Administração – DAS-3

- Um veículo marca – Corsa Sedam ano 2001.
- Um Gol –S- ano 2005
- Um terreno – Jardim Mauá

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 18 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Adonias de Oliveira Praia
 CARGO: Assessor Técnico 1 – DAS-1

- Um veículo Corsa ano 74
- Uma casa na R. Rei Arthur nº 20 – Conj. Vila do Rei – Parque 10 – financiada p/ SFH.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Cleomir Amorim Jezine
 CARGO: Gerente do Sistema Municipal de Arquivos – DAS-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
 SERVIDOR: Denise Tuma Serra Pinto
 CARGO: Assistente Técnico – CAD-3

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Edina Nilza Marques Teixeira
CARGO: Assistente Técnico – CAD-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Iranilda Tavares Alves
CARGO: Ass. De Gabinete – CAD-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Mário Lúcio da Costa Fernandes
CARGO: Gerente de Controle, Manutenção e Fisc. – DAS-2

- Um automóvel modelo Siena 05/06

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Nilson Gomes Costa Junior
CARGO: Coordenação e Assessoramento Especial – CAE-1

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Regina Célia Sicsú dos Santos
CARGO: Chefe de Gabinete

- Uma casa de alvenaria. R Nova Aurora nº 15 – Conj. Coophasa – Nova Esperança.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Said Bosco Ferreira Ramos
CARGO: Ger. de Banco de Dados e Atual. Cadastral – DAS-2

- 01 Hilux Toyota ano 2006 no valor de R\$ 100.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 19 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Edilson Rodrigues de Lima Junior
CARGO: Coordenação e Assessoramento Especial – CAE-2

- Telefone Cel. 8135-8861
- Barco.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 22 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Maria Lúcia Fernandes de Oliveira
CARGO: Coordenação e Assessoramento Especial – CAE-1

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 22 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Rosenilce Siqueira de Aquino
CARGO: Assessor Técnico 2 – DAS-2

- Um apto. (Parque dos Franceses)
- Um Carro Honda Civic 2003
- Um terreno (Álvaro Neves)

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 22 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Bianca Pinheiro de Amorim Soares
CARGO: Assessor Técnico 1 – DAS-1

- Imóvel residencial tipo casa, situada na Rua Padre Monteiro de Noronha, 852 casa 65 – Condomínio Alto de Flores – Parque das Nações
- Automóvel Fiat Modelo Siena Fire ano 2004
- Automóvel Fiat Modelo Palio Fire no 2004

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 23 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Darcyla Silas Freitas
CARGO: Assessor Técnico 1 – DAS-1

- Casa própria situada bairro Planalto – Conj. Bela Vista
- Carro

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 23 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Josette Maria Cunha Alves
CARGO: Assessor Técnico 1 – DAS-1

- Carro marca Pólo Classic ano 1998 – Placa-JWQ9049

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 23 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Solange Maria Monteiro Alves Branco
CARGO: Assessor Especial – CAE-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 23 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Riane Braga Moura
CARGO: Assessor Técnico – DAS-2

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 24 de maio de 2006.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SERVIDOR: Marco Aurélio de Brito Leitão
CARGO: Gerente de Estudos e Pesquisas – DAS-2

- Um automóvel Fiat Marea 1998-99

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 25 de maio de 2006.

EXPEDIÇÃO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Formulário de inscrição;
- Documento de identidade (RG, CTPS, CN);
- Título de eleitor;
- Taxa de inscrição.

❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:

Agências da Caixa Econômica Federal;
Banco do Brasil;
Agências dos Correios.

Fonte: Caixa Econômica Federal

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**PORTARIA Nº 075/2006 - GP/MANAUSPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os artigos 8º e 41 da Lei nº 870, de 21/07/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 423/2006, de 29/09/2006, exarado pela Assessoria Jurídica do MANAUSPREV;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de concessão de pensão, constante no Processo nº 2006/1119/1150/00256/MANAUSPREV, de 31.08.2006, em favor de JUPY FABIANO NOGUEIRA DA SILVA, dependente da ex-servidora, falecida, RAIMUNDA GOMES DA SILVA.

II - A ex-servidora falecida em 04.06.2004, ingressou no serviço público municipal, em 08.09.1997, por meio da Portaria nº 021/1997-SEMOSBH/GS/DA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo. Aposentada por invalidez por meio do Decreto de 07/05/2003, a contar de 10/01/2003, sob a matrícula nº 085.661-4-B.

III - A pensão deverá corresponder à importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) assim discriminado:

Vencimento do Cargo – Lei nº 286/95 c/c Decreto nº 7.922/2005	R\$ 300,00
---	------------

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de novembro de 2006.

Gabinete da Presidência do MANAUSPREV.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA
Diretor de Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**PORTARIA Nº 029/2006 – GS/SEMC**

SUSPENDE o atendimento ao público pelo Museu do Homem do Norte, por prazo indeterminado, a fim de que sejam feitas as reformas necessárias para prestação de serviços de melhor qualidade à população.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1905, de 21 de julho de 1987, e regulamentada pelo Decreto de 20 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Manaus prima pela prestação de serviços de qualidade à população, através de suas Secretarias, Autarquias e Fundações;

CONSIDERANDO a necessidade da execução de serviços de reforma no prédio do Museu do Homem do Norte, a fim de proporcionar mais conforto e segurança aos visitantes;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o atendimento ao público, permanecendo com o expediente interno, a partir de 16 de novembro, por tempo indeterminado, para realização de serviços de reforma no prédio do Museu do Homem do Norte, situado na av. Sete de Setembro, nº 1385 – Centro, Manaus-AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2006.

ROSEMARA STAUB DE BARROS ZAGO
Secretária Municipal de Cultura
Diretora-Presidente da Fundação Villa-Lobos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LOCAL - SEMDEL**

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2006, celebrado em 11.10.06.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus por intermédio da SEMDEL e o INSTITUTO EUVALDO LODI
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o valor de R\$ 21.588,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) ao Contrato original, totalizando um acréscimo de aproximadamente 20,79% ao valor originalmente contratado. Desta forma, serão acrescentados 20 alunos no curso de Informática Avançada e 22 alunos no curso de Montagem e Configuração de Microcomputadores.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 125.416,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato correrão à conta da seguinte Rubrica Orçamentária: 173 União; Natureza da Despesa: 33903900, Programa de Trabalho: 11333106921800000 – treinamento profissional, nos cursos de Informática Avançada, Sistemas de Gestão Integrada (I.S.O.), Básico de Administração e Gestão de Micro e Pequenas Empresas e Montagem e Configuração de Computadores, sob a Nota de Empenho de nº 2006NE00606 – contrapartida do Município e Nota de Empenho nº 2006NE00638, Fonte 0173, Programa de Trabalho 11333106921800000, Natureza da Despesa 33903900, Evento 400091.
6. PRAZO: Permanece o prazo original para execução do Contrato, firmado na Cláusula Sexta do Contrato primitivo, pelo qual o Contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2006.

7. FUNDAMENTO: O presente termo tem seu fundamento legal na Lei nº 8.666/93, notadamente no art. 57 § 1º, inciso VI, art. 65, inciso I, alínea b e art. 65, § 1º.

Manaus, 09 de novembro de 2006.

JEFFERSON PRAIA BEZERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Local

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - SEMED**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo de Renovação do Contrato de locação de imóvel nº 072/2004, celebrado em 31/10/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. MARCELINO MENEZES CARIOCA.
3. OBJETO: Locação de um imóvel situado na rua Pingo D'Água, 04 – Nova Floresta, para funcionamento de uma Escola da rede municipal de ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 1035 de 31/10/2006, no valor de R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais), e empenho de anulação nº 1036, de 31/10/2006, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), ambos à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100-12.365.1085.02284-339036- 101-3316.
6. PRAZO: O prazo de locação do imóvel será até 31/12/2006, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 31 de outubro de 2006.

GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo de Renovação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/06 celebrado em 20/10/06.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
3. OBJETO: Este Contrato tem como objeto o serviço de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, destinados a atender as necessidade das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental/SEMED, conforme identificados no Anexo I itens 01 e 02, do Pregão nº 144/2005 – CML/PMM.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 00995, de 20/10/2006, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12122400223360000.0101000000.33903900.180101.233601, no valor de R\$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), ficando o restante no valor de R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) a ser empenhado em 2007.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será 04 (quatro) meses.
7. FUNDAMENTO LEGAL: Do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 20 de outubro de 2006.

JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo de Renovação do Contrato de locação de Imóvel nº 051/2004, celebrado em 31/10/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a Srª. ELIZÂNGELA ALVES DE AGUIAR.
3. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação do imóvel localizado na av. Mirra, nº 964 – João Paulo II, destinado ao funcionamento de uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 20.917,90 (Vinte mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 1037 de 31/10/2006, no valor de R\$ 20.917,90 (Vinte mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100-12.361.1088.02295-339036-375-3316.
6. PRAZO: O prazo da presente locação será até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 31 de outubro de 2006.

GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo de Renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº 134/2004, celebrado em 31/10/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. RONY MAIA GOMES.
3. OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na rua Nova Esperança, nº 300 – Tancredo Neves/ Novo Reino I, onde funciona uma Escola da Rede Municipal de Ensino.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 18.706,67 (Dezoito mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 1038 de 31/10/2006, no valor de R\$ 18.706,67 (Dezoito mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100-12.365.1085.02284-339036-101-3316.
6. PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 31 de outubro de 2006

GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:00h**.
- As matérias do Poder Legislativo devem ser enviadas diretamente para o Setor de Publicação do **DOM** até às **14:00h**.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

AMAZONPACK EMBALAGENS LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Operação nº 179/2006, que autoriza a atividade industrial, com validade de 12 meses, com a finalidade de Fabricação de embalagens de papelão, na cidade de Manaus-AM.

PG

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Serviços nº 005/2006, celebrado em 09/11/2006.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB e a empresa ARCHITEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o registro de Preços para elaboração de Projetos básicos e executivo de arquitetura (construção, complementação, reforma e ampliação de edificação ou conjunto de edificações) e engenharia (projetos complementares) para a obra de construção do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas, de acordo com o Edital de Concorrência nº 006/2006-CML/PMM.
4. VALOR: R\$ 30.092,70 (Trinta mil noventa e dois reais e setenta centavos).
5. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 15122400240250000-Natureza da Despesa: 33.90.39.00-Fonte 0212, no valor de R\$ 30.092,70, conforme Nota de Empenho nº 2006NE00421, de 11/10/06.

Manaus, 09 de novembro de 2006.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor-Presidente do IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS - IMTU**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 022/2006 – EMTU, firmado em 07/11/06.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU e RPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO Aquisição de Material de Informática, objetos licitados no Pregão nº 073/2006-CML/PMM, itens 04, 05, 23, 30, 31, 45, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2006.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006: Projeto/Atividade: 1512240024063 – Suprimentos de materiais na área de transporte; Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo; Fonte: 0212 – Recursos Próprios; Valor: R\$ 1.112,50 (Hum mil, cento e doze reais e cinquenta

centavos); NAD Normal nº 314/06 de 25/10/2006; ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2007: Projeto/Atividade: 1512240024063 – Suprimentos de materiais na área de transporte; Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo; Fonte: 0212 – Recursos Próprios; Valor: R\$ 1.742,50 (Hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$ 2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); VALOR: R\$ 2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 073/2006, da Ata de Registro de Preços nº 006/2006-SEMCTI; Decreto Municipal nº 8.270; Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.769/2005 e Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 07 de novembro de 2006.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente do IMTU,
respondendo pelo expediente da EMTU

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao CONVITE Nº 036/2006 – CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível Aquisição de material (LENÇOL), para as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde, coordenadas por esta SEMSA, de acordo com o Relatório acima proferido.

II - ADJUDICAR à empresa: H. I. CONFECÇÕES LTDA. vencedora do certame, com o valor total de R\$ 34.125,00 (Trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), o objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante da proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário de Administração e Finanças.

Manaus, 10 de novembro de 2006.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro INEXIGÍVEL de licitação com fundamento no inciso II do artigo 25, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 o contrato com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, que tem

por objeto a participação de 120 (cento e vinte) médicos clínicos desta SEMSA no I Congresso Amazonense de Cardiologia e PAC-Programa de Atualização em Cardiologia, a realizar-se no período de 24 a 26/08/06, conforme justificativas constantes em processo administrativo nº 200616377436.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do senhor Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA, para fins de ratificação.

Manaus, 22 de agosto de 2006.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador de Logística

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo nº 200616377436, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 22 de agosto de 2006.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Declaro **INEXIGÍVEL** de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 o contrato com **NOVAES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de peças para os duplicadores digitais da marca **RISO**, conforme justificativas constantes em processo administrativo nº 20061637/10280-SEMSA.

Seja submetido o presente Despacho à consideração do senhor Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA, para fins de ratificação.

Manaus, 09 de novembro de 2006.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador de Logística

Diante do exposto RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de que trata o Processo nº 20061637/10280, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 09 de novembro de 2006.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT
Subsecretário de Administração e Finanças da SEMSA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 171/2006 (SEMPLAD)
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos para orientação sexual.
DATA E HORÁRIO: 27/11/2006, às 9 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/11/2006, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, localizada na rua Rio Javari, nº 68 – Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3633-5269 e no site: www.am.sebrae.com.br/ple/

Manaus, 13 de novembro de 2006.

KARLA SUELEN REBELO FERREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO Nº 172/2006 (GABINETE CIVIL)
OBJETO: Fornecimento de refeições (buffet a quilo).
DATA E HORÁRIO: 27/11/2006, às 14:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/11/2006 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na rua Rio Javari, nº 68 – Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3633-5269 e no site: www.am.sebrae.com.br/ple/

Manaus, 13 de novembro de 2006.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Pregoeiro

COLETA SELETIVA

A coleta seletiva é um serviço especial que visa retirar de sua casa o lixo limpo, ou seja, aqueles materiais que podem ser reutilizados ou reciclados e que normalmente jogamos fora, misturados ao lixo comum.

Plásticos, papéis, vidros e metais são materiais que podem ser separados e destinados à reutilização e à reciclagem; esta coleta vem sendo feita por catadores individuais e associações de catadores, em locais determinados, fora do aterro municipal, gerando trabalho, renda e a gradativa inclusão social dos mesmos com a venda desse material para empresas de reciclagem.

BENEFÍCIOS DA RECICLAGEM:

Reduz a quantidade de lixo que é destinada aos aterros;

Reduz o consumo de energia;

Gera emprego e renda, estimulando o surgimento de empresas recicladoras;

Diminui os custos de produção de indústrias de transformação;

Minimiza a extração de recursos naturais renováveis e não renováveis;

Diminui os custos com o sistema de limpeza urbana do município;

Economiza na importação de matérias-primas;

Diminui impactos ambientais como poluição, desmatamento, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGÉ ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIDORA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, Nº 88 - VIEIRALVES
 FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIA: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
 END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro
 FONE: (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: FLÁVIO CORREIA DINIZ
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIA: ROSEMARIA STAUB DE BARROS ZAGO
 END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
 FONE: (092) 3642-1269/8699/3642-2267/2645 FAX: (092) 3642-1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CESAR CORREA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroado
 FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
 FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMERO
 END: Rua Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE MARQUES
 END: Rua Macedo, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças
Manaus - Amazonas

TELEFONES: (92) 3622 6790 / 3231 1483/FAX: 3633-2602

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br